

Aditamento global ao Contrato Básico de Registro de Novos gTLDs (“Aditamento global”)

Perguntas frequentes sobre o processo de votação

Versão: 17 de fevereiro de 2017

Histórico

Em 16 de julho de 2014, o Grupo de Interesse de Registros (RySG) informou à organização da ICANN que queria negociar as mudanças propostas ao contrato básico de registro de novos gTLDs. Conforme exigido pela Seção 7.7 (b) do Contrato de Registro de Novos gTLDs, a organização da ICANN entrou em um "Período de Discussão" com o Grupo de Trabalho estabelecido pelo RySG sobre a forma e o conteúdo dos aditamentos propostos ao contrato que foram enviados pelo Grupo de Trabalho e a Organização da ICANN. O Aditamento Global proposto para o Contrato Básico de Registro de Novos gTLDs é o resultado de vários meses de negociações entre as partes até chegar a um texto aceitável para as duas.

Depois das discussões entre a organização da ICANN e o Grupo de Trabalho, o texto aceitável pelas duas partes foi publicado para comentários públicos em forma de um Aditamento Global. Depois do encerramento do período de comentários públicos em 20 de julho de 2016, a ICANN publicou o Relatório de Comentários Públicos em 17 de agosto de 2016. A Organização da ICANN e o Grupo de Trabalho analisaram os comentários públicos e, em 22 de dezembro de 2016, a organização da ICANN publicou um [Novo Relatório](#) para complementar o Relatório Inicial de Comentários Públicos, com outras análises e um [Aditamento Global atualizado](#).

De acordo com a Seção 7.7 (c) do Contrato Básico de Registro de Novos gTLDs, as Revisões Propostas devem ser enviadas para aprovação do Operador de registro aplicável (conforme definido na Seção 7.6). Caso tenha a aprovação do Operador de Registro aplicável, a Emenda Global será enviada à Diretoria da ICANN para aprovação final.

Se a votação resultar nas aprovações descritas na Seção 7.7 (c) do Contrato Básico de Registro de Novos gTLDs, o Aditamento Global proposto deverá ser considerado como Aditamento Aprovado, entrar em vigor e considerado um aditamento ao Contrato Básico de Registro de Novos gTLDs depois de um aviso de 60 dias da Organização da ICANN aos Operadores de Registro.

A Organização da ICANN enviará o Aditamento Global proposto para aprovação do Operador de Registro por votação através de uma ferramenta online administrada pela BigPulse.com. Este documento de Perguntas Frequentes cobre os tópicos relacionados aos procedimentos de votação e as próximas etapas.

Revisões desta versão

Tipo de alteração	Seção	Observações
Atualização	Perguntas 5, 7, 11, 12, 18 e 19	Atualizações ou esclarecimentos para resolver questões do seminário na Web de 7 de fevereiro de 2017

Índice

1. Quem pode votar?
2. Quem não pode votar?
3. Quando é o período de votação?
4. Como a organização da ICANN vai administrar os votos?
5. Como eu serei avisado de que a votação começou?
6. Como posso acessar o sistema de votação?
7. E se eu não receber o e-mail no início da votação?
8. Como posso enviar meu voto?
9. Vou receber a confirmação do meu voto?
10. Enviei um voto incorreto. Posso corrigir?
11. Outra pessoa pode votar em meu nome?
12. Como a organização da ICANN vai verificar os resultados da votação?
13. Quem terá acesso aos dados da votação?
14. A organização da ICANN dará notícias sobre a votação?
15. Como o Aditamento Global alcança a aprovação?
16. Como as taxas são calculadas?
17. O que acontece depois da conclusão do período de votação?
18. Em caso de aprovação, quanto tempo eu terei para implementar as mudanças?
19. Se o Aditamento Global for aprovado, os Operadores de Registro Aplicáveis precisarão assinar esse documento?
20. Onde posso encontrar mais informações?
21. Com quem eu posso falar se tiver mais dúvidas?

1. Quem pode votar?

Apenas os Operadores de Registro Aplicáveis estão qualificados para votar. A Seção 7.6 (j) (i) do Contrato Básico de Registro de Novos gTLDs define Operadores de Registro Aplicáveis como “os operadores de registro da parte de domínios de primeiro nível em um Contrato de Registro que contenha uma disposição similar a esta Seção 7.6 incluindo o Operador de Registro”. Portanto, se o seu Contrato de Registro contiver a cláusula aplicável, você poderá votar.

2. Quem não pode votar?

Os Operadores de Registro com Contratos de Registro que não contenham os Aditamentos e as Isenções da Seção 7.6 e o Processo de Negociação da Seção 7.7 não podem votar.

3. Quando é o período de votação?

O período de votação começa em 9 de fevereiro de 2017, às 23h59 UTC, e termina em 10 de abril de 2017, às 23h59 UTC. Dura 60 dias.

O Aditamento Global proposto pode receber aprovação antes desses 60 dias, mas a organização da ICANN não encerrará a votação antecipadamente, já que cada Operador de Registro tem direito a alterar o voto uma vez.

4. Como a organização da ICANN vai administrar os votos?

A organização da ICANN usará uma administradora de votos terceirizada, o BigPulse.com para esta votação. O BigPulse foi fundado em 2000 e é especializado em eleições online seguras. É o mesmo sistema de votação usado para a votação da taxa anual dos registradores.

5. Como eu serei avisado de que a votação começou?

Os registros vão receber duas comunicações:

1. *Antes* do início do período de votação, a organização da ICANN enviará um e-mail (de acordo com a Seção 7.9 do Contrato de Registro) ao Contato Principal e ao Contato Jurídico do Registro - especificados pelo Operador de Registro - para anunciar formalmente o período de votação.
2. *No início* do período de votação, a BigPulse enviará um e-mail ao Contato Principal do Registro – conforme especificado pelo Operador de Registro – para cada Contrato de Registro qualificado assinado com a ICANN. Esse e-mail especificará o TLD e incluirá instruções e um link personalizado para acessar o BigPulse.

6. Como posso acessar o sistema de votação?

O BigPulse enviará um e-mail ao Contato Principal do Registro – conforme especificado pelo Operador de Registro – no início do período de votação para cada Contrato de Registro qualificado. Esse e-mail conterá um link personalizado de acesso ao BigPulse, que permitirá que o Contato Principal do Registro vote.

Os Contatos Principais de Registros com vários Contratos de Registro qualificados receberão outro e-mail com um convite para votar em nome do Operador de Registro para cada Contrato de Registro qualificado.

Exemplo: para um Operador de Registro com três Contratos de Registro qualificados nesta votação, o Contato Principal do Registro receberá um e-mail separado anunciando a votação

para *cada um dos três* Contratos de Registro. O Contato Principal do Registro *deve votar* separadamente para cada Contrato de Registro – três vezes no total:

- Contrato de Registro 1 – votar
- Contrato de Registro 2 – votar
- Contrato de Registro 3 – votar

7. E se eu não receber o e-mail no início da votação?

O e-mail do BigPulse será enviado aos eleitores assim que a votação for aberta. Se você não receber as notificações por e-mail logo depois do início da votação, confira a pasta de spam.

Se não conseguir encontrar as notificações, faça o seguinte:

1. Entre em contato com o departamento de TI da sua empresa ou com o seu Provedor de Serviços de Internet e peça o desbloqueio do nome de domínio **mail1.bigpulse.com**, que atualmente usa estes endereços IP: **209.15.228.130** e **5.44.17.248**.
2. Abra um caso pelo Portal da GDD ou envie um e-mail para globalsupport@icann.org com o assunto “Preciso dos e-mails de votação para o Aditamento Global do Contrato Básico de Registro de Novos gTLDs”. Em seguida, reenviaremos o e-mail ao Contato Principal do Registro com um link de acesso personalizado para votar.

Para Operadores de Registro que executarem ou renovarem um Contrato de Registro que inclua as Seções 7.6 e 7.7 ou cláusulas similares durante o período de votação, a ICANN fornecerá materiais e instruções para a votação logo depois da execução ou renovação do contrato.

8. Como posso enviar meu voto?

Para votar, siga estas etapas:

1. Clique no link de acesso personalizado fornecido na notificação enviada por e-mail pelo BigPulse.
2. Leia e aceite os termos de transparência se você quiser continuar.
3. Para aprovar ou reprovar o Aditamento Global proposto, escolha uma destas opções:
 - a. Aprovar:
 - i. Marque a caixa para aprovar o Aditamento Global proposto,
 - ii. Digite o seu nome jurídico completo no campo de texto aberto, e
 - iii. Clique no botão “SUBMIT or UPDATE Vote” (ENVIAR ou ATUALIZAR voto) para enviar o seu voto.
 - iv. Em seguida, um e-mail de confirmação será enviado ao Contato Principal do Registro confirmando o recebimento do voto.
 - b. Reprovar:
 - i. Se você quiser reprovar o Aditamento Global, **não** marque a caixa,
 - ii. Digite o seu nome jurídico completo no campo de texto aberto, e
 - iii. Clique no botão “SUBMIT or UPDATE Vote” (ENVIAR ou ATUALIZAR voto) para enviar o seu voto.
 - iv. Em seguida, um e-mail de confirmação será enviado ao Contato Principal do Registro confirmando o recebimento do voto. Nesse e-mail, a seleção do voto aparecerá em branco.
 - c. Abster-se: Você pode optar por se abster da votação se não quiser aprovar o aditamento. Isso significa que você pode pular esse voto.

Se você reprovar a proposta ou se abster, seu voto não contará para o número mínimo necessário para a aprovação do Aditamento Global. Para saber mais sobre os números mínimos necessários, consulte a pergunta 18 abaixo.

9. Vou receber a confirmação do meu voto?

Sim, o Contato Principal do Registro receberá um e-mail de confirmação do BigPulse depois do envio do voto. Se você votar na aprovação, sua seleção de voto mostrará isso. Se você reprovar o Aditamento Global, sua seleção de voto aparecerá em branco.

10. Enviei um voto incorreto. Posso corrigir?

Você pode alterar seu voto **uma vez**. Para isso, clique no link de acesso personalizado enviado no e-mail de notificação do BigPulse e vote novamente.

- Se você tiver votado em APROVAR, mas quiser mudar seu voto:
 - Desmarque a caixa
 - Clique em “SUBMIT or UPDATE Vote” (ENVIAR ou ATUALIZAR voto)
- Se você tiver votado em NÃO APROVAR, mas quiser mudar seu voto:
 - Marque a caixa
 - Clique em “SUBMIT or UPDATE Vote” (ENVIAR ou ATUALIZAR voto)

Depois que você enviar o segundo voto, o BigPulse não aceitará mais votos. Ou seja, o segundo voto será o seu voto final.

11. Outra pessoa pode votar em meu nome?

A organização da ICANN espera que todos os votos sejam enviados pelos Contatos Principais dos Registros. Se você precisar alterar o Contato Principal de Registro, envie sua solicitação pelo Portal da GDD ou pelo e-mail globalsupport@icann.org.

Por motivo de segurança, os Contatos Principais dos Registros não devem compartilhar os links de acesso com ninguém, pois quem tiver esse link poderá votar. No entanto, o Contato Principal do Registro não está proibido de encaminhar o link. A pessoa que tiver o e-mail com o link poderá votar em nome do TLD. Esse voto será contado, e o sistema de votação exigirá que o autor do voto confirme que tem autorização para votar no Aditamento Global proposto ao Contrato Básico de Registro de Novos gTLDs e que envie o nome completo dele junto com o voto. Ao inserir o nome completo junto com o voto, o autor do voto confirma que tem autorização para votar em nome do Operador de Registro do TLD.

12. Como a organização da ICANN vai verificar os resultados da votação?

O BigPulse vai calcular os resultados da votação. Além disso, a organização da ICANN vai utilizar uma empresa terceirizada independente para analisar os resultados informados pelo BigPulse depois da conclusão do período de votação. Para isso, pode ser necessário entrar em contato com Contatos Principais de Registros selecionados aleatoriamente para confirmar que votaram.

13. Quem terá acesso aos dados da votação?

O acesso aos dados da votação está limitado aos administradores da organização da ICANN com direito a voto, ao BigPulse e ao analista terceirizado independente, exceto se exigido por lei, pela política de divulgação de informações em documentos da ICANN ou por outra política aplicável.

14. A organização da ICANN dará notícias sobre a votação?

Sim, a organização da ICANN publicará notícias sobre os resultados da votação, uma vez a cada duas semanas, na [página da Web do Aditamento Global](#). Essas novidades serão referentes ao status do número mínimo de Operadores de Registro Aplicáveis que votaram e o progresso até alcançar o número médio de aprovações necessário.

A organização da ICANN não planeja publicar dados relacionados aos votos de cada Operador de Registro, exceto se exigido por lei, pela política de divulgação de informações em documentos da ICANN ou por outra política aplicável.

15. Como o Aditamento Global alcança a aprovação?

Para que o Aditamento Global seja aprovado, ele deve ser analisado e receber aprovação dos Operadores de Registro Aplicáveis e da Diretoria da ICANN.

É necessário que duas condições sejam atendidas para conseguir a aprovação dos Operadores de Registro Aplicáveis:

1. “A aprovação afirmativa dos Operadores de Registro Aplicáveis cujos pagamentos à ICANN representem dois terços do total de taxas pagas no ano anterior, obedecendo ao Contrato de Registro.”
2. “A aprovação afirmativa pela maioria dos Operadores de Registro Aplicáveis no momento em que tal aprovação for obtida.”

16. Como as taxas são calculadas?

Como mencionamos na pergunta 15, a aprovação do Operador de Registro Aplicável exige “a aprovação afirmativa dos Operadores de Registro Aplicáveis cujos pagamentos à ICANN representem dois terços do total de taxas pagas no ano anterior, obedecendo ao Contrato de Registro”.

Os “pagamentos à ICANN” no “ano anterior” são definidos como os pagamentos recebidos pela ICANN, conforme cobre o Artigo 6 no ano civil de 2016. Por exemplo:

- Se a ICANN recebe um pagamento no ano civil 2016 referente às taxas de 2015, esse pagamento conta como um pagamento recebido no ano civil 2016 para essa votação.
- Se a ICANN recebe um pagamento no ano civil 2015 referente às taxas de 2016, esse pagamento **não** conta para essa votação.
- Se a ICANN recebe um pagamento no ano civil 2017 referente às taxas de 2016, esse pagamento **não** conta para essa votação.

17. O que acontece depois da conclusão do período de votação?

Quando o período de votação for concluído, as seguintes etapas serão realizadas:

1. *Análise dos votos*: uma consultoria terceirizada independente analisará os resultados informados pelo BigPulse. A organização da ICANN anunciará o resultado no site ICANN.org e informará esse resultado a todos os votantes.
2. *Em caso de aprovação pelos Operadores de Registro*: se o aditamento proposto for aprovado pelos Operadores de Registro Aplicáveis, ele será enviado à Diretoria da ICANN para aprovação final após a conclusão do período de votação.
 - a. *Aprovação da Diretoria*
 - i. Se a Diretoria aprovar o Aditamento Global, ele entrará em vigor 60 dias depois que a organização da ICANN avisar os Operadores de Registro sobre a aprovação pela Diretoria (de acordo com a Seção 7.7 do Contrato Básico de Registro de Novos gTLDs).
 - ii. Se a Diretoria não aprovar o Aditamento Global, a organização da ICANN e o Grupo de Trabalho seguirão os procedimentos definidos na Seção 7.7 do Contrato Básico de Registro de Novos gTLDs.
3. *Em caso de não aprovação pelos Operadores de Registro*: se o Aditamento Global não for aprovado pelos Operadores de Registro Aplicáveis, o Contrato de Registro atual dos Operadores de Registro, incluindo todas as emendas, etc., continuarão em vigor, e a organização da ICANN e o Grupo de Trabalho seguirão os procedimentos definidos na Seção 7.7 do Contrato Básico de Registro de Novos gTLDs.

18. Em caso de aprovação, quanto tempo eu terei para implementar as mudanças?

Caso receba a aprovação dos Operadores de Registro Aplicáveis e da Diretoria, o Aditamento Global será considerado um Aditamento Aprovado, entrará em vigor e será considerado como emenda a todos os Contratos de Registro afetados depois de uma notificação de 60 dias da organização da ICANN aos Operadores de Registro.

19. Se o Aditamento Global for aprovado, os Operadores de Registro Aplicáveis precisarão assinar esse documento?

Não, a assinatura individual não é necessária. De acordo com a Seção 7.7, o Aditamento Global entra em vigor assim que as aprovações necessárias são recebidas, 60 dias depois da notificação da Organização da ICANN aos Operadores de Registro. A Organização da ICANN publicará o Aditamento Global em questão na página de [Contratos de Registro](#). Além disso, a organização da ICANN publicará o Aditamento Global na página do Contrato de Registro de cada Operador de Registro Aplicável em ICANN.org.

Quando o Aditamento Global entra em vigor, as partes qualificadas executam a versão reformada do Contrato Básico de Registro de Novos gTLDs.

20. Onde posso encontrar mais informações?

Consulte as Seções 7.6 e 7.7 do [Contrato Básico de Registro de Novos gTLDs](#) para saber mais. A Organização da ICANN também criou uma página da Web para o [Aditamento Global](#), com informações sobre histórico, recursos relevantes e próximas datas.

21. Com quem eu posso falar se tiver mais dúvidas?

Para enviar perguntas relacionadas ao processo de votação, abra um caso pelo Portal da GDD ou envie um e-mail para globalsupport@icann.org com o assunto “Dúvida – Aditamento Global ao Contrato Básico de Registro de Novos gTLDs”.